

PROCESSO DE LOTEAMENTO. N.º 5 DO PÓLO INDUSTRIAL DA GEMIEIRA

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 2 de outubro de 2019, a requerimento da **ORECO, S.A.U- SUCURSAL EM PORTUGAL**, contribuinte fiscal n.º **980 654 424**, na qualidade de proprietária dos Lotes N.º.7 e N.º.8, o presente aditamento ao alvará de loteamento do processo de loteamento n.º 5 do Pólo Industrial da Gemieira, de que é titular o Município de Ponte de Lima através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 26 de agosto de 2019, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, que consiste em alterar a configuração e área do Lote n.º 7 e Lote n.º.8, que incide respetivamente, sobre os prédios urbanos, inscritos na respetiva matriz predial sob o Artº. N.º 617, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º. 1305/20130322 e sob o Artº. N.º. 618, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º.1306/20130322, respetivamente, sitos na Rua da Barreira e Travessa da Barreira, freguesia da Gemieira, deste Concelho.-----

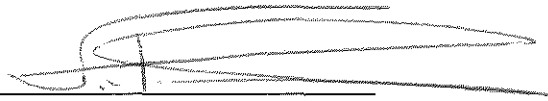
----- De acordo com a presente alteração, o Lote n.º 7 e Lote n.º.8 vão ser unificados no Lote n.º. 7/8, passando a ter a seguinte descrição: -----

----- Lote n.º 7/8 - Com a área total de 11.089,20m² (onze mil e oitenta e nove vírgula vinte metros quadrados), destinado a Indústria ou Armazenagem ou Comércio ou Serviços, com a área máxima de implantação de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados)- edificação principal de 7.950,00m² (sete mil novecentos e cinquenta metros quadrados) e anexo de 50,00m²(cinquenta metros quadrados), área máxima

de construção de 16,000.00m² (dezasseis mil metros quadrados)- edificação principal de 15,950,00m² (quinze mil novecentos e cinquenta metros quadrados) e anexo de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), com volumetria de 64.000,00m³ (sessenta e quatro mil metros cúbicos), com 1(um) piso abaixo da cota da soleira e 2 (dois) pisos acima da cota da soleira,-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/